

LEI MUNICIPAL Nº 4726, DE 25/03/2021

PROJETO DE LEI Nº 5108, DE 15/03/2021

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA VACINA PARA TODOS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para a população de São Sebastião do Paraíso, Guardinha, Termópolis e zona rural, ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de descumprimento, pelo Governo Federal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º - Somente é admitida a aquisição de vacinas previamente aprovadas pela Anvisa.

§2º - Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

§3º Consideram-se renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:

- I - Food and Drug Administration (FDA);
- II - European Medicines Agency (EMA);
- III - Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA);
- IV - National Medical Products Administration (NMPA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de março de 2021.

AUTOR: VEREADOR VER. SERGIO APARECIDO GOMES

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES. MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE